CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO 2018

O Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS DO LAZER da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional -EEFFTO da Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, **no período de 10 a 23 de julho de 2018,** estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas CAPES e FAPEMIG do Curso de MESTRADO.

As inscrições serão feitas na Secretaria do Colegiado do Programa, situada na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG, Av. Antonio Carlos 6627 – Campus UFMG – Pampulha. Belo Horizonte, Minas Gerais. CEP 31.270-901, de 2a a 6a feira, exceto em feriados e recessos, de 09:00 às 11:00 e de 14:30 às 16:00 horas. Excepcionalmente, alunos residentes fora de Belo Horizonte poderão realizar inscrições por e-mail. Nesses casos, o documento previsto no item II deste edital (Requisitos para a Inscrição) deve ser enviado para o correio eletrônico ppgiel@eeffto.ufmg.br, junto com cópia digital de comprovante de endereço atualizado, dentro dos prazos fixados. Erros na data de postagem ou no endereço do destinatário serão de responsabilidade do aluno, implicando o automático indeferimento do pedido de inscrição.

Não serão recebidas inscrições encaminhadas fora do período definido neste Edital.

I –Vagas. Serão oferecidas **10 (dez) bolsas** a partir do segundo semestre letivo de 2018, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com disponibilidade do órgão de fomento (CAPES e FAPEMIG).

I.I – Para a continuidade do recebimento da bolsa, o aluno deverá anualmente ter o seu relatório de atividades (elaborado a partir do Plano de Trabalho entregue nesta seleção) aprovado pelo Colegiado do Curso. O relatório deve ser enviado com anuência do professor(a) orientador(a).

II – Requisitos para a Inscrição: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Plano de Trabalho, formulário para solicitação de bolsas PPGIEL que informa situação socioeconômica (anexo 2) e Currículo Lattes devidamente comprovado.

III – Compromissos do bolsista. O aluno selecionado para receber a bolsa, deverá, obrigatoriamente, assumir os seguintes compromissos:

a) Manter desempenho acadêmico satisfatório e compatível com as exigências e normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação, que incluem, entre outras coisas, estreita observância dos prazos de finalização da Dissertação, engajamento nas atividades do curso e compromisso com a produtividade intelectual;

b) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;

c) Não possuir vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa, salvo casos previstos portaria da CAPES, transcrita parcialmente a seguir:

> "art. XI - não acumular a recebimento da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional. ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
>
> a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que receba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
>
> b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto. aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;
>
> c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta N. 1 Capes/CNPq, de 12112/2007. os bolsistas CAPES. matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil - UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

d) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

IV – Comissão de Seleção. A Comissão de seleção será constituída de 2 (dois) professores do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, indicados pelo Colegiado, além de 1 (um) representante discente, indicado pelos

discentes. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada na Secretaria do Programa até a data final do período de inscrições.

V - Processo Seletivo. A seleção dos candidatos será realizada em 1 (uma) etapa, de caráter classificatório, onde será atribuída nota pela Comissão de Seleção em escala de 0 a 100 pontos distribuídos em: Plano de Trabalho – 70 pontos, Situação Socioeconômica – 20 pontos e Currículo – 10 pontos. Os itens serão avaliados da seguinte forma:

a) Plano de Trabalho

Espera-se que o Plano de Trabalho apresentado pelo candidato a bolsa explicite de forma objetiva as ações que o discente irá cumprir durante os 02 (dois) anos de curso, detalhando as atividades de cada ano. Pode ser incluído, por exemplo: cronograma de créditos a serem cursados, participação em grupos de pesquisa, realização de estágio docente, participação em eventos científicos, publicação de resultados parciais de sua pesquisa, dentre outros.

A Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Curso será responsável por atribuir nota (0 a 70 pontos) para o Plano apresentado.

b) Situação Socioeconômica

Critério	Pontuação
Candidato que possui renda familiar mensal per capta de até R$ 1431,00 (1,5 salário mínimo)	20 pontos
Candidato que possui renda familiar mensal per capta entre R$1432,00 e R$2862,00 (1,5 e 3 salários mínimos)	10 pontos
Candidato que possui renda familiar mensal per capta superior a R$2862,00 (3 salários mínimos)	5 pontos

c) Currículo – 10 pontos

A pontuação será distribuída da seguinte forma:

Critério	Pontuação
Publicação de artigos (1 ponto para cada artigo publicado em revistas indexadas na área interdisciplinar A1 ou A2; 0,5 ponto para cada artigo publicado em revistas indexadas na área interdisciplinar B1 ou B2; 0,25 ponto para cada artigo publicado em revistas indexadas na área interdisciplinar B3 ou B4; 0,1 ponto para cada outro artigo publicado).	Máximo de 3 pontos
Apresentação de trabalhos em eventos (0,5 pontos para cada trabalho apresentado)	Máximo de 2 pontos

Participação em grupos de pesquisa/extensão ou experiência em ações de lazer (1 ponto por ano)	Máximo de 3 pontos
Docência na educação básica (0,25 ponto por ano); docência no ensino superior (0,5 ponto por ano) ou experiência em outras ações educativas (0,25 pontos por ano).	Máximo de 2 pontos

Caberá recurso contra o resultado, com efeito suspensivo. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e entregues na Secretaria do Programa, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

V - Resultado Final. Os alunos candidatos à bolsa serão ordenados na sequência decrescente da nota final. Os alunos melhores classificados receberão bolsa da CAPES. Serão admitidos como bolsistas os alunos cuja classificação coincidir com o número de bolsas disponibilizadas neste Edital e formação de cadastro reserva para bolsas que vagarem durante a vigência deste edital (31/07/2019).

Para o desempate de candidatos, ter-se-á como critério a classificação obtida no processo seletivo para ingresso no curso de mestrado.

O resultado final será divulgado até o dia 01 de agosto de 2018.

VI –Instalação da Bolsa. O aluno contemplado com a bolsa de que trata este Edital deverá apresentar, presencialmente, na Secretaria do Programa, até o dia **03 de agosto de 2018,** os seguintes documentos necessários para instalação da bolsa:

a) Cópia legível do CPF;

b) Carteira de Identidade;

c) Certidão de nascimento ou casamento;

d) Cópia da Carteira de Trabalho, nos campos: identificação, somente do vínculo empregatício atual e folha posterior em branco. (Exemplo: se a folha 4 consta o vínculo, tirar da folha 4 e também da 5, que está em branco);

e) Comprovante de residência;

f) Cópia da última declaração de imposto de renda;

g) Termo de Compromisso, com firma reconhecida em cartório. Entrar em contato com a secretaria com antecedência, para ter acesso ao documento.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2018.

Professor Dr. Silvio Ricardo da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Interdisciplinar em Estudos do Lazer - PPGIEL
Escola de Educação Física, Fisioterapia
e Terapia Ocupacional-EEFFTO
Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG
Campus Pampulha

ANEXO I

Cronograma da Seleção

Atividade	Data

Período de Inscrição	10 a 23 de julho de 2018
Divulgação do Resultado Final	01 de agosto de 2018
Período para interposição de recursos	02 de agosto de 2018
Entrega presencial dos documentos para instalação da bolsa	03 de agosto de 2018

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS – 2018

1. Dados do candidato a bolsa

Nome:

Endereço:

Data de nascimento:

Data de ingresso no PPGIEL:

2. Dados dos familiares

(Dados Socioeconômicos – Preencher os dados de todas as pessoas que moram na sua casa)

	Nome	Grau de parentesco	Idade	Escolaridade	Profissão/Ocupação	Rendimento Bruto Mensal (em reais)
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

Total de rendimentos familiares: R$ _____

OBSERVAÇÃO:

(utilize este espaço para informações adicionais ou esclarecimentos).

Termo de responsabilidade

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, e estou ciente que as mesmas estarão sujeitas à verificação e que, comprovada a inveracidade de qualquer informação, posteriormente à concessão de bolsa, ensejará o cancelamento de seu recebimento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data:

_____, _____ de julho de 2018.

_____

Assinatura do(a) discente